

Via do Passageiro  
DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

J3

CNPJ: 17289475000142 SAC: 38 3229 9900  
AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO, SP

VIAÇAO XAVIER LTDA

CNPJ: 17765892000114 IE: 4336242090000 SAC: 38 3229 9900  
AVENIDA JOAO XXIII, 2627, SANTOS REIS - MONTES CLAROS, MG

Viação: **XAVIER** Classe: **CONVENCIONAL**

Origem: **VARZELANDIA, MG**

Destino: **MONTES CLAROS, MG**

Embarque: **12/04/2026, às 13:30** Partida: **12/04/2026, às 14:00**

Poltrona: **05** Plataforma:

Linha: **MONTES CLAROS X IBIRACATU**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **3019**



Passageiro: **Rodrigo Batista**

Cpf: **123.339.736-25**

Tipo de desconto: **Tarifa promocional**

Tarifa	60,00
Pedágio	0,00
Taxa de embarque	0,00
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	60,00
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>60,00</b>

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	60,00
Troco	0,00



BP-e nº: **119263**

Série: **002** Bilhete: **1000008420512**

Protocolo de autorização: **131260301907695**

Data de autorização: **12/04/2026 08:38:44**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://portalbpe.fazenda.mg.gov.br>

3126 0417 7658 9200 0114 6300 2000 1192 6319 0174 6083

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 10,91 (18,00%) OUTROS TRIB:R\$ 12,73 (21,00%)null

DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 6.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2013.

Art. 188. São direitos dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:

I - receber serviço adequado;

II - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto, do início ao término da viagem;

III - obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha;

IV - receber da autorizatária informações sobre as características dos serviços oferecidos, tais como horários, tempo de viagem, localidades atendidas, preço de passagem, entre outras;

V - receber da autorizatária o serviço de transporte conforme especificado no bilhete de passagem, incluindo a classe e o número da poltrona adquirida;

VI - receber da autorizatária, quando for o caso, o serviço acessório conforme estabelecido em contrato;

VII - transportar bagagens gratuitamente no limite da franquia estabelecida;

VIII - ser atendido com urbanidade pelos agentes da autorizatária e da fiscalização, devidamente identificados;

IX - receber auxílio no embarque e desembarque, bem como tratamento prioritário e diferenciado, em se tratando de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de forma a garantir condição para utilização do serviço de transporte com segurança e autonomia, total ou assistida;

X - receber os comprovantes das bagagens despachadas;

XI - ser indenizado por extravio ou dano da bagagem despachada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da reclamação, conforme procedimento estabelecido pela autorizatária;

XII - receber da autorizatária, em caso de incidente, acidente ou assalto, imediata e adequada assistência;

XIII - receber da autorizatária, em caso de atraso, cancelamento ou interrupção da viagem, ou nas demais situações previstas nesta Resolução, a adequada assistência;

XIV - transportar, sem pagamento, uma criança de até 6 (seis) anos incompletos, por responsável, desde que não ocupe poltrona, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de menores;

XV - receber indenização do seguro de responsabilidade civil quando devido;

XVI - utilizar os canais de comunicação da autorizatária ou do Poder Público para obter informações para a defesa de seus direitos ou para reclamar da prestação inadequada do serviço; e

XVII - remarcar, transferir ou ter o bilhete de passagem reembolsado conforme as regras estabelecidas no bilhete e na legislação.

§ 1º Deverá constar no bilhete de gratuidade a informação da obrigatoriedade de o beneficiário de gratuidade comparecer ao ponto de embarque até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da sua viagem e que o não comparecimento acarretará a perda do benefício.

§ 2º Na hipótese de aquisição por meio virtual de bilhetes destinados a beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei, a autorizatária poderá optar por exigir a comprovação do cumprimento dos requisitos para o usufruto do benefício no ponto de embarque, no prazo previsto no § 1º.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, os direitos e os deveres dos usuários dos serviços se aplicam também aos beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei.

Art. 189. São deveres dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:

I - observar as regras aplicáveis ao bilhete de passagem no momento da sua aquisição;

II - observar as informações descritas no bilhete de passagem adquirido;

III - comparecer ao local de embarque no horário estabelecido, portando o bilhete de passagem;

IV - apresentar documento de identificação ao agente da autorizatária ou aos agentes da fiscalização no momento do embarque e, quando solicitado, em qualquer momento durante a prestação do serviço, inclusive no desembarque;

V - comprovar que é beneficiário de gratuidade ou desconto estabelecido em lei, quando for o caso;

VI - observar as restrições de bagagem estabelecidas pela ANTT e pela autorizatária;

VII - observar as regras e procedimentos relativos aos serviços acessórios contratados estabelecidos pela autorizatária e pela legislação vigente, quando for o caso;

VIII - informar à autorizatária, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário de partida do ponto inicial do serviço, caso deseje transportar equipamentos ou bagagens que extrapolem os limites máximos de peso, volume e dimensão estabelecidos na franquia mínima ou que necessitem de cuidados especiais para o transporte;

IX - seguir as regras e orientações de segurança estabelecidas pela autorizatária e pela legislação vigente;

X - não portar armas sem autorização legal;

XI - fazer uso do cinto de segurança durante toda a viagem;

XII - manter comportamento adequado durante o embarque e ao longo de toda a prestação do serviço, não comprometendo a segurança, a higiene e o conforto do serviço, bem como a tranquilidade dos demais passageiros;

XIII - não comparecer ao embarque sob efeito de bebida alcoólica, não fazer uso de bebida alcoólica ao longo da viagem, salvo se expressamente permitido pela autorizatária, e não usar produtos fumígenos no interior do veículo;

XIV - proceder à abertura de bagagens, quando solicitado pelos prepostos da autorizatária ou pelos agentes de fiscalização;

XV - zelar pela conservação dos bens e equipamentos por meio dos quais lhes são prestados os serviços; e

XVI - prestar informações relacionadas ao serviço de transporte aos agentes de fiscalização, procedendo com urbanidade e boa-fé.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento dos deveres, os passageiros poderão ter seu embarque recusado ou determinado seu desembarque.

\*Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista  
BILHETE DE EMBARQUE

J3

CNPJ: 17289475000142 SAC: 38 3229 9900  
AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO, SP

VIAÇAO XAVIER LTDA

CNPJ: 17765892000114 IE: 4336242090000 SAC: 38 3229 9900  
AVENIDA JOAO XXIII, 2627, SANTOS REIS - MONTES CLAROS, MG

Viação: **XAVIER** Classe: **CONVENCIONAL**

Origem: **VARZELANDIA, MG**

Destino: **MONTES CLAROS, MG**

Embarque: **12/04/2026, às 13:30** Partida: **12/04/2026, às 14:00**

Poltrona: **05** Plataforma:

Linha: **MONTES CLAROS X IBIRACATU**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **3019**

Serviço: **1042**



Passageiro: **Rodrigo Batista**

Cpf: **123.339.736-25**

Tipo de desconto: **Tarifa promocional**

Localizador: **010010657916**



Tarifa	60,00
Pedágio	0,00
Taxa de embarque	0,00
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	60,00
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>60,00</b>

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	60,00
Troco	0,00



BP-e nº: **119263**

Série: **002** Bilhete: **1000008420512**

Protocolo de autorização: **131260301907695**

Data de autorização: **12/04/2026 08:38:44**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://portalbpe.fazenda.mg.gov.br>

3126 0417 7658 9200 0114 6300 2000 1192 6319 0174 6083

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 10,91 (18,00%) OUTROS TRIB:R\$ 12,73 (21,00%)null

**1000008420512**

## Consulta Completa - Ambiente de Produção

## Chave de acesso

31-26/04-17.765.892/0001-14-63-002-000.119.263-190.174.6083

BP-e

Emitente

Passagem

Totais

Informações Adicionais

BP-e

Modelo	Série	Valor	Data Emissão
63	2	R\$ 60,00	12/04/2026

Valores

Valor total do serviço	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS
R\$ 60,00	R\$ 20,00	R\$ 3,60

Emitente

Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	CNPJ	UF
VIACAO XAVIER LTDA	433624209.00-00	17.765.892/0001-14	MG

Características

Finalidade	Modal	Forma
0 - BP-e normal	01 - Rodoviário	1 - Normal

Localidade de Origem	Localidade de Destino	Data do Embarque
3170909 - VARZELANDIA	3143302 - MONTES CLAROS	12/04/2026

Tipo de Presença do Comprador	Digest Value da BP-e
2 - Operação não presencial, pela Internet;	T8FF6WluduleupfhscV5tpOjMu8=

Situação atual: Normal

Imprimir

Versão1.0.16

## Consulta Completa - Ambiente de Produção

## Chave de acesso

31-26/04-17.765.892/0001-14-63-002-000.119.263-190.174.6083

BP-e

Emitente

Passagem

Totais

Informações Adicionais

Nome / Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ	Inscrição Estadual
---------------------	---------------	------	--------------------

VIACAO XAVIER LTDA	VIACAO XAVIER LTDA	17.765.892/0001-14	433624209.00-00
--------------------	--------------------	--------------------	-----------------

CNAE	Código de regime tributário	Termo de Autorização de Serviço Regular	Inscrição Municipal
------	-----------------------------	---	---------------------

4922101 3 - Regime Normal		031	ISENTO
---------------------------	--	-----	--------

Endereço	Bairro / Distrito	Município
----------	-------------------	-----------

AVENIDA JOAO XXIII, 2627	SANTOS REIS	MONTES CLAROS, MG
--------------------------	-------------	-------------------

Telefone	CEP
----------	-----

(38) 3229-99-00	39400162
-----------------	----------

Imprimir

Versão1.0.16

## Consulta Completa - Ambiente de Produção

## Chave de acesso

31-26/04-17.765.892/0001-14-63-002-000.119.263-190.174.6083

BP-e

Emitente

Passagem

Totais

Informações Adicionais

## Localidade de Origem

3170909 - VARZELANDIA

## Localidade de Destino

3143302 - MONTES CLAROS

## Data do Embarque

12/04/2026 14:00:00BRT

## Dados do passageiro

## Nome

Rodrigo Batista

## CPF

## Data de nascimento

1990-01-01

## Telefone

## E-mail

## Tipo Documento

1 - RG

## Número do Documento

12333973625

## Dados da viagem

TRECHO 1

## Percurso

1 - MONTES CLAROS X  
IBIRACATUTipo de  
viagem

00 - regular

## Tipo de Serviço

1 - Convencional com  
sanitário

## Data da viagem

12/04/2026  
14:00:00BRT

## Tipo de Acomodação

1 - Assento/poltrona

## Tipo de Trecho Viagem

1 - Normal

## Data e Hora Conexão

## Prefixo

3019

## Poltrona

5

## Plataforma

Imprimir

Versão1.0.16

## Consulta Completa - Ambiente de Produção

## Chave de acesso

31-26/04-17.765.892/0001-14-63-002-000.119.263-190.174.6083

BP-e

Emitente

Passagem

Totais

Informações Adicionais

Valor do Bilhete de Passagem	Valor pago	Desconto	Tipo de desconto	Descrição do Tipo de Desconto	Troco
R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00

## Componentes do valor

Tipo	Valor
01 - Tarifa	R\$ 60,00

## Impostos

Base de Cálculo ICMS	Alíquota do ICMS	Valor do ICMS
R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 3,60

CST	Percentual Redução de BC	Valor ICMS Deson.	Código Benefício
R\$ 20,00	66.66%		

## Tributação do IBS/CBS

Situação Tributária

Código	Classificação	Doação
200	200049	

## Base de Cálculo

47.01

## IBS Estadual

## Informações Gerais

Alíquota	Valor
0.10	0.03

## Redução de Alíquota

Percentual	Valor
40.00	0.06

## IBS Municipal

## Informações Gerais

Alíquota	Valor
0.00	0.00

## Redução de Alíquota

Percentual	Valor
40.00	0.00

## Valor Total IBS

Valor
0.03

## CBS

### Informações Gerais

Alíquota	Valor
0.90	0.25

### Redução de Alíquota

Percentual	Valor
40.00	0.54

## Valor Total do Documento Fiscal

Valor
60.00

## Dados do pagamento

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
03 - Cartão de Crédito	R\$ 60,00	2 - Pagamento não integrado com o sistema de automação da empresa Ex: equipamento POS			

[Imprimir](#)

Versão1.0.16

## Consulta Completa - Ambiente de Produção

## Chave de acesso

31-26/04-17.765.892/0001-14-63-002-000.119.263-190.174.6083

BP-e

Emitente

Passagem

Totais

Informações Adicionais

## Informações adicionais de interesse do contribuinte

## Informações Adicionais de Interesse do Fisco

ICMS:R\$ 3,60 (18,00%) OUTROS TRIB:R\$ 4,20 (21,00%)

## Informações suplementares do BP-e

<https://portalbpe.fazenda.mg.gov.br/portalbpe/sistema/qrcode.xhtml?chBPe=31260417765892000114630020001192631901746083&tpAmb=1>  
(<https://portalbpe.fazenda.mg.gov.br/portalbpe/sistema/qrcode.xhtml?chBPe=31260417765892000114630020001192631901746083&tpAmb=1>)

Imprimir

Versão1.0.16